



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0454/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0454/1999 DE 21/09/99

PROPOVENTE: VEREADOR

LUÍZ PASCHOAL

E M E N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO
DISTRITO DE VILA MATILDE, PRACA LIONS CLUB DE VILA
MATILDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.060/00 de 01/09/00

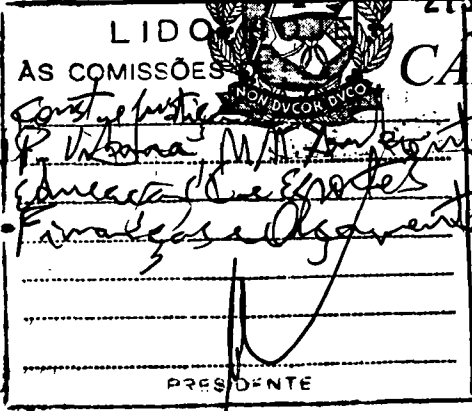
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:25:25

00000016963-35



ARQUIVADO EM 11/09/00

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica e Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0454/1999

Denomina logradouro público
inominado localizado no Distrito de Vila
Matilde, e dá outras providências.

A/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica denominado “Praça Lions Club de Vila Matilde” o logradouro público delimitado pela Av. Antônio Estevam de Carvalho, Av. Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


LUIZ PASCHOAL

LUIZ PASCHOAL

SEÇÃO DE REVISÃO

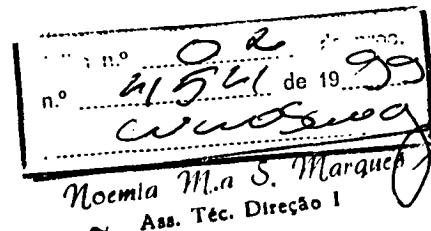
21 SET 1999

ecsa/proj101-denominapraçalionsclub

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e fôlha de informação sob
n.º 05/23/03/99 (Assinatura)

Noemla M.ª S. Marques
Ass. Téc. Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo homenagear a alteração da entidade filantrópica "Lions Club" de Vila Matilde, com a oposição de seu nome em logradouro localizado naquele bairro.

A pretendida homenagem se sustenta nos inúmeros benefícios colhidos por aquela comunidade através dos trabalhos sociais desenvolvidos pela entidade.

São inúmeras as suas áreas de atuação, que permeiam desde a educação, cultura, prestação de assessoria e assistência à população, manutenção de praças, parques e jardins, até a formação de mão-de-obra para o mercado de trabalho.

A unidade do Lions Club situada na Vila Matilde vem dando incessantes demonstrações, àquela comunidade, de seu empenho em fornecer aos habitantes da região contato com atividades que lhes acrescentem conhecimento individual e qualidade de vida. Este fato pode ser facilmente verificado através do documento anexo à presente propositura.

Por justa a propositura, conto a aprovação dos nobres pares.

Fla n.º 03
n.º 41541 de 1999
Ass. Téc. Direção I

LIONS CLUBE S.P. VILA MATILDE
PRESIDENTE ORLANDO D'AGOSTINHO
DOMADORA CLARICE

ATIVIDADES DA GESTÃO 97/98 - 1997

1º - 17 de Agosto - Campestre Chácara Clovis e Zara

2º - 22 de Agosto - Jantar Árabe na sede - Maria Inês e Silvia
Receita : 1.462,00 Doado ao Centro Espírita Laços Eternos
Eletrodomésticos

3º - 29 de Agosto - Jantar em homenagem aos ex-presidentes
Restaurante são Judas Tadeu em São Bernardo do Campo

4º - 3 de Setembro - Visita da Governadora em nossa Sede com vários clubes presentes. Coquetel - Claudio e Neide

5º - 19 de Setembro - Jantar Espanhol na sede - Neuza e Alzira
Receita: 1.100,00 Arrecadar fundos para o chá grande.

6º - 20 de Setembro - Entrega de 21 enxovais de bebê para o CEAK.

7º - 26,27 e 28 de Setembro - Viagem à Praia grande - Helion e Tais.

8º - 30 de Setembro - Jantar na Sede. Trabalho com a escola 19º de Novembro sobre ecologia. Troféus aos melhores alunos - Geraldo e Maria Inês.

9º - 23 de Outubro - Chá das Domadoras - Bifet Mediterrâneo - Zilda, Janete e Neide. Receita: 4.500,00 doados à:
- Casa das Mãezinhas: mantimentos, produtos de limpeza e 3 ventiladores.
- Casa das Crianças Aidéticas em Sapopemba: mantimentos.
- Casa dos Aidéticos Ana Rosa: remédios, mantimentos, máquina de lavar e fogão industrial.

10º - 25 de Outubro - Caminhada pela paz Vila Esperança.

11º - 9 de Novembro - Campestre Chácara Franco e Inês.

12º - 11 de Novembro - Jantar do mês de Outubro Mamamia.

13º - 21 de Novembro - Jantar Dançante Big House com a Banda Nova Era.
Receita: 3.500,00 Geraldo e Maria Inês.

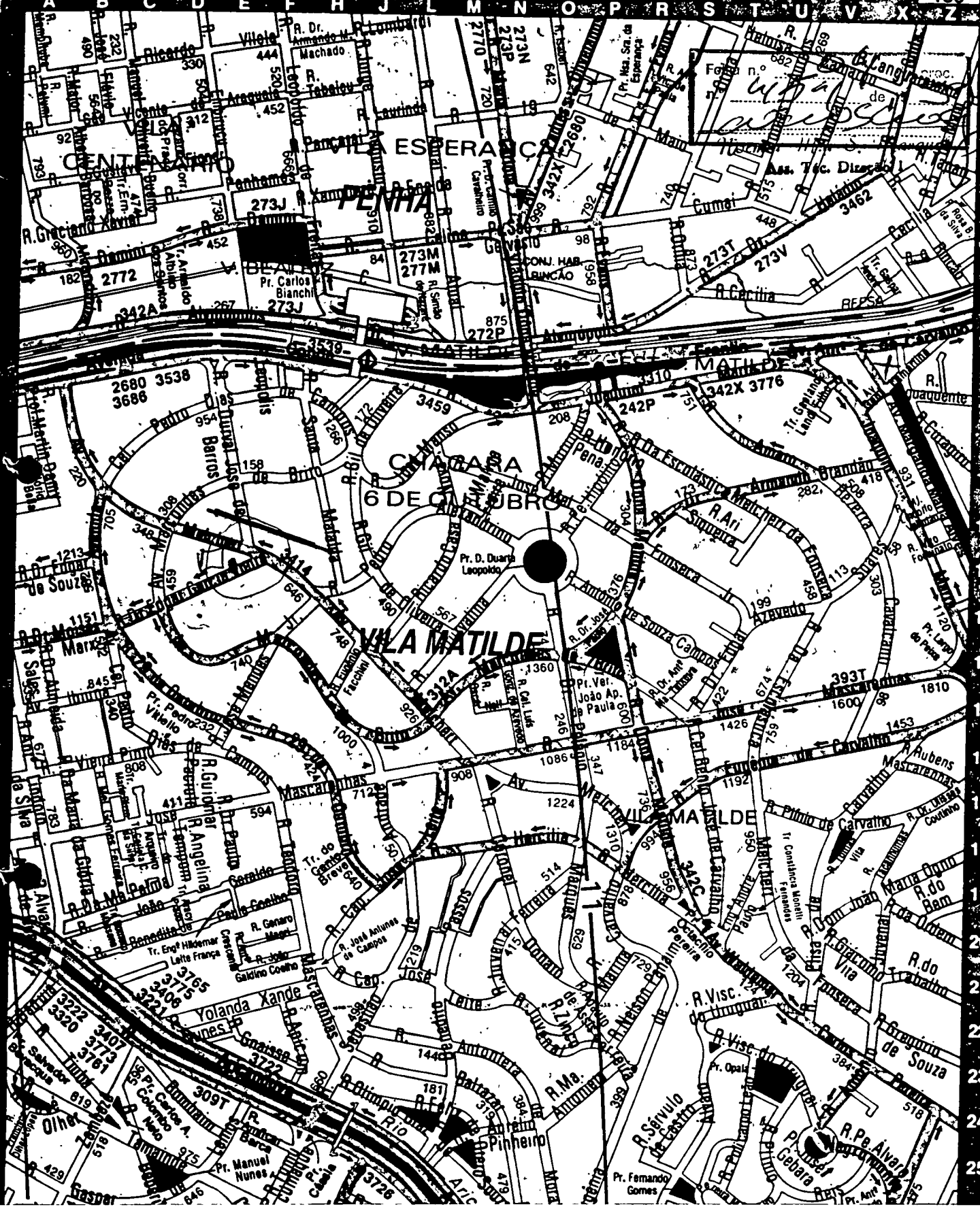
14º - 22 de Novembro - entrega de 16 enxovais ao CEAK Alcione.

15º - 29 de Novembro

- Feira de Saúde na sede 400 pessoas Netinho e Alcione.
- Festa de 75 anos de Vila Matilde Manoel Galego.
- 16º - 12 de Dezembro - festiva de Natal na sede Cláudio e Neide.
- 17º - 14 de Dezembro - entrega de 150 cestas de Natal na sede Castro e Nanci.
- 18º - 22 de Dezembro - Recebemos 1(uma) tonelada de alimentos da Empresa Etti. Fizemos doações a 08 entidades da região e mais 500 litros de leite, que foram entregues para mais 05 entidades.
- 19º - 03 de Fevereiro - Festiva de Aniversário do Clube - Jantar Novilho de Prata com a presença da Governadora.
- 20º - 6,7 e 8 de Fevereiro - Festa do Hawai na Praia Grande - Sérgio e Zilda.
- 21º - 27 de Março - Noite Alemã na sede - Daisy e Natércia
Receita: 1.100,00. Utilizado em benefício da sede.
- 22º - 16 de Abril - Fomos ao Teatro - Daisy e Dirceu.
- 23º - 24, 25 e 26 de Abril - Participação da Convenção do Distrito L-4 em Serra Negra - 10 casais.
- 24º - 09 de Maio - Bingo Beneficente - Claudio e Neide
Receita: 800,00
- 25º - 15 de Maio - Jantar da Mães no restaurante Via Veneza.
- 26º - 22 de Maio - Carta Constitutiva , inauguração da secretaria na sede.
- 27º - 23 de Maio - entrega de 16 enxovais ao CEAK.
- 28º - 27 a 30 de Maio - Convenção Nacioal em Belo Horizonte
- Fizemos a Irmanação com Lions Clube Rio Comprido do Rio de Janeiro. Fomos em 07 casais.
- 29º - 02 de Junho - Transmissão de Posse do Novo Presidente
- Jantar Don Fabrizio.
- 30º - 6 e 7 de Junho - Festa Junina defronte a sede - Wilson e Alzira.
- 31º - 19 de Junho - Transmissão de Posse das Domadoras.
- 32º - Entregues mais 12 enxovais de bebê a comunidade.
- 33º - Viagem das Domadoras em Julho à Campos de Jordão.

34º - ENTREGA DE 40 CAPEIRAS DE RODA





Valley - R - 2935

→ Pen Lions Club de Ville Matilde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 454 de 19 99. 21/09/99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P. 23/09/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

23/09/99

Bruno Gandruman
BRUNO GANDRUMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 15h35.

Carmen L. Mello
CARMEN L. MELLO
Assistente Parlamentar

Ata do Vereador
para 12/12

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 29 de 2009 do 19.93

Presidente
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 04, 10, 99

(a)
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 454/99, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Lions Club de Vila Matilde) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

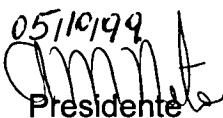
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 454/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

05/10/99

Presidente

À LEG. 3
EM 07/10/99


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG 3

07/10/1999

13:00h.

Srª Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

07/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

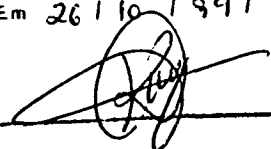
Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

07/10/99


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE... juntado... neste data
documento... papel de informação
rubricado... em 07/09
Em 26/10/1991





Folha n.º	07	do proc.
N.º	454/99	de 19 99
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0409/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 454/99, de autoria do Vereador Luiz Paschoal - que denomina logradouro público denominado localizado no Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 454/99 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha n.º	08	do proc.
N.º	454	de 19 99
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 409/99 , de
13/10/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 454/99 , de autoria do Vereador Luiz
Paschoal.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 454/99 de fls. 01, do croqui
de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls.
06.

RECEBI EM:
18/10/99 *[Signature]* Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

454

de 19

99

26.10

199

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.10.99 às 14:15 hs.

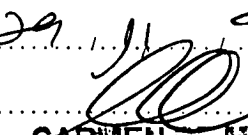

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº A 10 e 12

Em 29 / 11 / 99

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Patrimonial



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 15 de novembro de 1999

Folha n.º 10 do proc.
N.º 454 de 1999
O funcionário
Assistente Administrativo

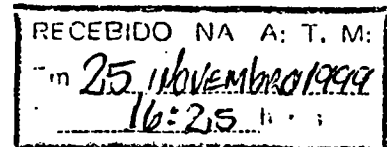
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

180,99

15 - DOCREC
15-0265/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 8

26/11/99

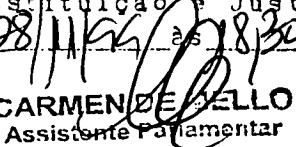
13:306 K

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 26/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/11/99 às 18:30 hs.


CARMEN DE AELLO
Assistente Parlamentar



Folha n.º 11 do proc.
N.º 454 de 1999
O funcionário
CARMEN DE LELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 454/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0409/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 180 799.


SOELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.

N.º 454/99

O funcionário

CARMEN L. MELLO

Assistente Parlamentar

folha de informacao n.º 08

do processo n.º 1999-0-215.526-0 em 27/10/99. (a)

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 454/99 MEMO ATL : 1.746/99 L. PASCHOAL

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/10.392/87 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC LIONS CLUB DE VILA MATILDE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV. ANTONIO ESTEVAM DE CARVALHO, AV. MARGARIDA MARIA ALVES E AV. GENERAL LA MARTINE. (SETOR 052 - QUADRA: 212).

27/10/99

CASE G.

03 NOV 1999

60.14.30.000

ALFREDO JOSE MARCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

02-201193-0132-001
2011-11-03-19

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
AM/ATL

Âmbito: PAULO
S. C. 132/14
10113 132/14 102/12 97
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 454/99
30/11/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa denominar "Praça Lions Clube de Vila Matilde" o logradouro uninominado, delimitado pela Avenida Antônio Estevam de Carvalho, Av. Margarida Maria Alves e Av. General Lamartine.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre o projeto, esta Comissão solicitou o encaminhamento de ofício de pedido de informações ao Executivo, o qual informou tratar-se de logradouro oficial, uninominado, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Diante das informações prestadas pelo Executivo a propositura pode prosperar.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de incorporar ao projeto a descrição do logradouro sugerida pelos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 454/99

Denomina "Praça Lions Clube de Vila Matilde" o logradouro uninominado localizado no Distrito de Vila Matilde.

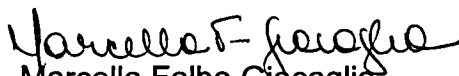
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

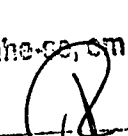
Art. 1º - Fica denominado "Praça Lions Clube de Vila Matilde" o logradouro uninominado delimitado pela Avenida Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine (Setor 052 - Quadra 212), no Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
Substituto

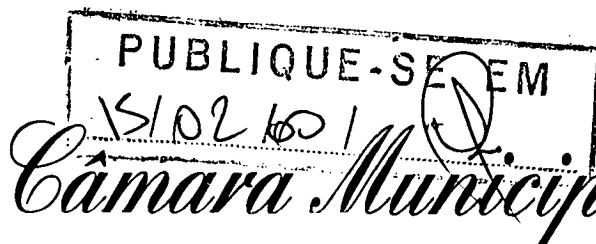
Encaminhe-se, em 7/12/99

Renato Tripoli
Presidente da CCJ


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Do acordo para emissão de relatório,
em 9/02/2000


Relator

CÂMARA	L. DE SÃO PAULO
STONE	196
152	16
17	18
19	20
21	22
23	24
25	26
27	28
29	30
31	32
33	34
35	36
37	38
39	40
41	42
43	44
45	46
47	48
49	50
51	52
53	54
55	56
57	58
59	60
61	62
63	64
65	66
67	68
69	70
71	72
73	74
75	76
77	78
79	80
81	82
83	84
85	86
87	88
89	90
91	92
93	94
95	96
97	98
99	100



Folha n.º 15 do proc.
N.º 454/99 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0131/2000

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa denominar "Praça Lions Clube de Vila Matilde" o logradouro uninominado, delimitado pela Avenida Antônio Estevam de Carvalho, Av. Margarida Maria Alves e Av. General Lamartine.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre o projeto, esta Comissão solicitou o encaminhamento de ofício de pedido de informações ao Executivo, o qual informou tratar-se de logradouro oficial, uninominado, e que o nome proposto não constitui homonímia.

Diante das informações prestadas pelo Executivo a propositura pode prosperar.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, incisos I e XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de incorporar ao projeto a descrição do logradouro sugerida pelos órgãos técnicos da Prefeitura, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 454/99

Denomina "Praça Lions Clube de Vila Matilde" o logradouro uninominado localizado no Distrito de Vila Matilde.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Lions Clube de Vila Matilde" o logradouro uninominado delimitado pela Avenida Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine (Setor 052 - Quadra 212), no Distrito de Vila Matilde.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/2000

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23.02.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.02.00 às 16 h

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Antonio Faubert
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08 / 05 / 00
Amélia Mayumi Touchi
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
SIGLO 4.º
Folhas de nº <u>17</u> de <u>29.05.00</u>
AMÉLIA MAYUMI TOUCHI Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0572/2000

Folha nº #17 #	do
Processo 454/99	
Ainéia Mayumi Inuchi	
Reg. 11133	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/99

Objetiva o presente PL nº 454/99, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, denominar "Praça Lions Club de Vila Matilde", o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Antônio Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine.

Conforme informações do Executivo, não há denominação atual do espaço e não é oficial, não tem CODLOG, não possui homonímia. O seu leito é oficial pela Lei nº 10.392/87.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 131/99 de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 15, outra descrição para o logradouro: "logradouro delimitado pela Avenida Antônio Estevam e Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine. (Setor 052 Quadra 212)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao substitutivo do projeto de lei proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24.05.00.

Vereador ~~Luiz Paschoal~~ *Nomura*

Presidente

Vereador Goulart

Relator

Tamiré Jéssica

[Signature]

17 - RELCOM
17-3059/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/06/00



Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

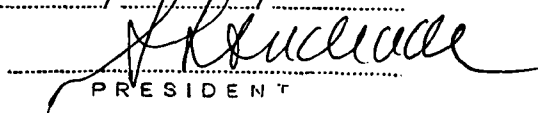
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 08.06.00 as 17:00 h.



AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR José Mentor
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 00.


PRESIDENT

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 18

Em 06/07/00

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0859/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/99.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça Lions Clube de Vila Matilde" ao logradouro público inominado, delimitado pelas Avenidas Antônio Estevam de Carvalho, Margarida Maria Alves e General Lamartine, no Distrito de Vila Matilde.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitada organização filantrópica, reconhecidamente fornecedora de úteis serviços à comunidade, como sejam educação, cultura, manutenção de parques e jardins, assistência social aos mais carentes e muitos outros.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04.07.00.

Presidente

Relator

Amélia Mayumi Iguchi

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06 / 07 / 00

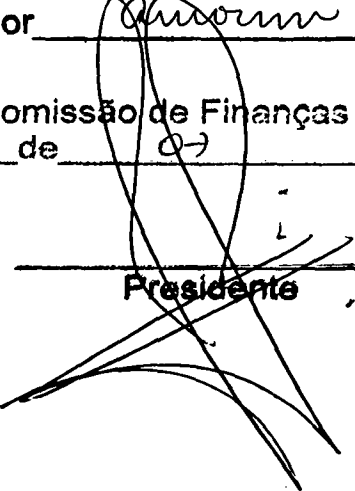

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**
Em 07 / 07 / 00 às 10 h 00.


Marta Pinheiro Pires Ravea
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de 07 de 2000



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M. Juntado a ... a data de ... e rubrica
adotada sob n.º 19 e folha de informação ...

25 / 07 / 00


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 14 do proc.
n.º 454 de 19 77
o funcionário
CABEI. P. S. HANASHIRO

PUBLIQUE-SE EM
27/7/001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0900/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, visa denominar *Praça Lions Club de Vila Matilde* o logradouro público delimitado pelas avenidas Antônio Estevam de Carvalho, Margarida Maria Alves e General Lamartine.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando incorporar à propositura a descrição do logradouro sugerida pelos órgãos técnicos do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.7.00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2249/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:	
Pareceres (fs. 15/16, 17, 18, 19)	
publicados no CC	01/08/00
página(s)	54 2/32
conforme art. 22 E	
Conferido:	<i>ma</i>

A Leg. 3
Em, 02/08/00

TRÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Tec. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG 3

02/08 100

13:00

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

09/08/2000

ANGELA
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

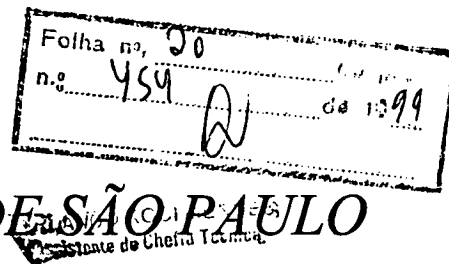
09/08/2000

LILIANA
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE	Junho	1998	100
documento	1	100	100
rubricado	1	100	100
Em	09/08/00	1	100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 15 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0303/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 454/99, de autoria do Vereador Luiz Paschoal, que denomina Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

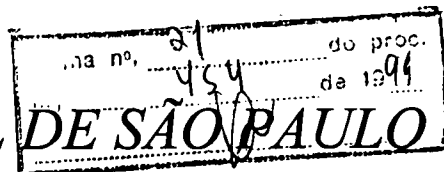

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



18 - OF-LEG3 **ORLANDO KOCIMENDES**
OFICIO N. 0303/2000 Ass. de Chefia Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 454/99). (Ver. Luiz Paschoal). Denomina Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado delimitado pela Avenida Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine (Setor 052 - Quadra 212), no Distrito de Vila Matilde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *Liliana Maria Migliano Bosisio* Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, *José Cristino Souza Santos*, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de agosto de 2000. Chefe, da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Angela Bordin Andreaton* Visto, *Sônia Maria Verzolla* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.- DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; *Mohamad Said Mourad*; Jorge Taba; Ana Martins.

Imb.

ammb
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 82 do proc.
n.º 434 de 19 99
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 13.066 DE 01 DE *abril* DE 2000.

Denomina Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado delimitado pela Avenida Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine (Setor 052 - Quadra 212), no Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de agosto de 2000.

O Presidente,

[Assinatura]

lmb.



Folha nº. 23
do proc. 154
de 19 99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 303/2000, de 15/08/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 454/99, de autoria do Ver. Luiz Paschoal. (inciso I, Art. 84 do R.I)

RECEBI EM
18/08/00

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620 014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24

Papel para informação, rubricado com a folha nº

454
do processo nº

99.01.09
de 19

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chatia Técnica

LEI Nº 13.060, 1 DE SETEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 454/99, do Vereador Luiz Paschoal - PL)

Denomina Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Matilde.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Lions Clube de Vila Matilde o logradouro inominado delimitado pela Avenida Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine (Setor 052 -Quadra 212), no Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de setembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de setembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02/09/2000

página 001 de 03

Conteúdo:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.
04/09/00

P/ *ANGELA BORDIN ANDREONI*
Chefe de Seção Técnica IU

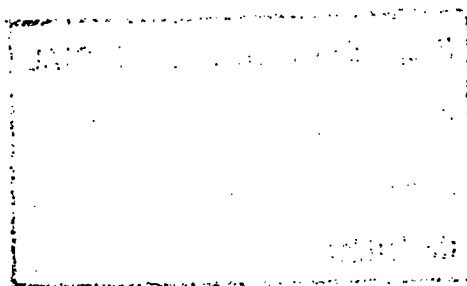
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 11.09.00

O Func.º *[assinatura]*

Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III
R.F. 10.923



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)